



Câmara Municipal de Além Paraíba - MG

Pç. Cel. Breves, nº 30, Além Paraíba, MG. CEP 36660-000, Telefone (32)3466-2600

Projeto de Lei Ordinária do Poder Legislativo __/2025, de 21 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA CONTRATAÇÃO, COM RECURSOS PÚBLICOS, DE ARTISTAS QUE PROMOVAM OU FAÇAM APOLOGIA AO CRIME, À VIOLÊNCIA OU AO USO DE DROGAS ILÍCITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Além Paraíba, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito do Município de Além Paraíba, a contratação, com recursos públicos municipais, de artistas, bandas, grupos musicais ou quaisquer outras atrações culturais cujas letras, músicas ou apresentações promovam, incentivem ou façam apologia:

- I – ao crime ou à prática de condutas tipificadas como ilícitas pela legislação brasileira;
- II – ao uso, porte ou tráfico de drogas ilícitas;
- III – à violência contra pessoas ou contra o patrimônio público ou privado;
- IV – a facções criminosas ou organizações ilícitas de qualquer natureza.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se apologia ou incentivo à prática criminosa toda manifestação artística que:

- I – exalte e glorifique o tráfico, o consumo de drogas ou qualquer atividade ilícita;
- II – incite o desrespeito à vida, à integridade física ou à segurança das pessoas;
- III – estimule a desobediência civil ou o desprezo pelas instituições responsáveis pela segurança e ordem pública.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará:

- I – a nulidade do contrato firmado em desacordo com suas disposições;
- II – a responsabilização administrativa da autoridade contratante, nos termos da legislação vigente;
- III – eventual responsabilização civil e penal, quando cabível.





Câmara Municipal de Além Paraíba - MG

Pç. Cel. Breves, nº 30, Além Paraíba, MG. CEP 36660-000, Telefone (32)3466-2600

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Além Paraíba, 21 de outubro de 2025.

Lerisson Lameira Ribeiro - PP

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.alemparaiba.mg.leg.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 1162J-CHPEM-F78IX-B8TB0-XKC32





Câmara Municipal de Além Paraíba - MG

Pç. Cel. Breves, nº 30, Além Paraíba, MG. CEP 36660-000, Telefone (32)3466-2600

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer critérios éticos e sociais para a utilização de recursos públicos na contratação de atrações artísticas no Município de Além Paraíba, vedando o financiamento de apresentações que façam apologia ao crime, à violência ou ao uso de drogas ilícitas.

É dever do Poder Público zelar pela boa aplicação dos recursos provenientes dos impostos pagos pelos cidadãos, garantindo que sejam empregados em ações que promovam a educação, a cultura, a cidadania e o bem-estar coletivo. Nesse sentido, é inaceitável que verbas públicas sejam destinadas à contratação de artistas ou grupos cujas letras ou performances estimulem práticas criminosas, desrespeitem valores sociais ou afrontem as instituições responsáveis pela segurança e pela ordem pública.

A cultura possui papel essencial na formação humana e na construção de uma sociedade mais justa e consciente. No entanto, o incentivo cultural deve estar alinhado aos princípios constitucionais e aos valores éticos que orientam a administração pública, de modo que as manifestações artísticas financiadas com recursos públicos contribuam para o desenvolvimento social, e não para a banalização da criminalidade ou do uso de drogas.

O Município de Além Paraíba tem se destacado por promover eventos culturais que valorizam os talentos locais e regionais, fortalecendo o turismo e a economia criativa. Assim, esta proposta não visa censurar a expressão artística, mas sim garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável, coerente com os princípios da legalidade, moralidade e interesse público.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca assegurar que as contratações artísticas custeadas com recursos municipais estejam em consonância com os valores que promovem a paz, o respeito, a convivência social e o fortalecimento da cultura como instrumento de transformação positiva da sociedade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Além Paraíba, 21 de outubro de 2025.

Lerisson Lameira Ribeiro - PP

